



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Estado da Bahia

PORTARIA Nº 006, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando:

A regulamentação da jornada de trabalho dos Servidores do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia.

O funcionamento do atendimento ao público para a regulamentação de serviços de informações ao cidadão.

RESOLVE:

ART. 1º – Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, com os seguintes horários:

I – ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

a) Das 08h00 às 13h00.

II – EXPEDIENTE INTERNO:

a) Das 14h00 às 18h00.

ART. 2º – Fica regulamentado o horário para protocolo de informações, proposições ou outros documentos na Secretaria da Câmara Municipal, no horário de atendimento ao público, salvo autorização do Presidente da Câmara.

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2013.


Antônio Lopes de Araújo
PRESIDENTE

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva – Bahia – CEP. 46.650-000
FONE (77) 3450.1349 – FAX (77) 3450.1110
CNPJ Nº 42.696.732/0001 – 08